

Pró-Saúde Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar
Hospital Regional Público do Sudeste Dr. Geraldo Veloso - Marabá/PA - CNPJ: 24.232.886/0073-31
Exercício findo em 31 de dezembro - Em reais

Table with financial data including Balanço patrimonial, Demonstração do resultado, Demonstração das mutações do patrimônio líquido, and Demonstração do resultado abrangente. Columns include 2023, 2022, and 2022 for various categories.

previsto neste estatuto. VIII. Atuar junto a comunidades e órgãos de interesse social para divulgar seu conhecimento e experiência para fins de fortalecer e qualificar os agentes do mercado de saúde. Quanto às suas finalidades, conforme prevê o art. 4º do Estatuto, a Pró-Saúde desenvolverá as seguintes atividades: I. Educacionais em formação escolar, em todos os níveis, podendo fundar e manter escolas, faculdades e cursos em geral e franqueá-los a quem de direito os procurar, podendo inclusive conceder bolsas de estudo. II. Prestar serviços em administração escolar e universitária, hospitalar, na modalidade de assessoria e/ou consultoria técnicas, diagnóstica ou a administração e gestão operacionalmente dita, e outros serviços de saúde a entidades congêneres ou não, e também a estabelecimentos próprios ou de terceiros, públicos ou privados, inclusive com o patrocínio e desenvolvimento direto e indireto de pesquisas científicas. III. Promover, coordenar e organizar congressos, simpósios e jornadas específicas na área da saúde. IV. Celebrar e cumprir contratos de gestão, termos de fomento, termos de cooperação, acordos de cooperação, convênios e parcerias com o Poder Público ou iniciativa privada, para a gestão e/ou administração de estabelecimentos de saúde, recebendo recursos financeiros e, eventualmente, bens públicos ou particulares. V. Divulgar seu conhecimento técnico e científico através de meios de comunicação de qualquer natureza. VI. Participar, apoiar e promover associações de classe e sindicatos que representem seus interesses, notadamente os setores de saúde e educação. VII. Adquirir novas tecnologias, equipamentos hospitalares, softwares e afins, para as áreas de saúde e educação, de origem nacional ou importado, para melhor atender os usuários de seus serviços. - Atividade de Saúde: Fundamentada em seu Estatuto Social, a Pró-Saúde - Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar tem por objetivo prestar assistência gratuita aos que não tiverem recursos, na proporção, ao menos, que precueita a legislação, nos estabelecimentos próprios e naqueles eventualmente aceitos em comodato ou qualquer outra forma de contratação. b) Encerramento do Contrato de Gestão - Hospital Regional Público do Sudeste Dr. Geraldo Veloso - Marabá/PA: Em 8 de setembro de 2.022, foi assinado, o 20º Termo de Aditivo ao contrato de gestão nº 001/SESPA/2.017, processo 2.022/1022726, nesse instrumento teve como objetivo a prorrogação da vigência contratual pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, iniciando em 17 de setembro de 2.022 e finalizando em 15 de março de 2.023. Em 7 de março de 2.023, foi assinado, o 21º Termo de Aditivo, do respectivo contrato de gestão, o presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência contratual pelo prazo de até 30 (trinta) dias, iniciando em 16 de março de 2.023 e finalizando em 14 de abril de 2.023. Em 14 de Abril de 2.023, deu por encerrado o 21º Termo de Aditivo ao contrato de gestão, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde do Para (SESPA) e a Pró-Saúde - Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar. A partir da referida data, a Secretaria de Estado de Saúde do Para (SESPA), assumiu a gestão operacional do Hospital Regional Público do Sudeste Dr. Geraldo Veloso - Marabá/PA, bem como ficou responsável pela salvaguarda dos bens e estoques existentes. Os efeitos reconhecidos no resultado do exercício de 2.023 foram:

Table showing 'Fluxo de caixa das atividades operacionais' and 'Fluxo de caixa das atividades de investimentos' with columns for 2023 and 2022. Includes sub-items like Depreciação e amortização, Realização de subvenções, etc.

Table with 'Descrição' and '2023' columns showing various accounting adjustments and their values for 2023.

2. BASE DE PREPARAÇÃO: As demonstrações financeiras foram elaboradas com base nas práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem a legislação societária, os pronunciamentos, as orientações e as interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e as normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), em especial a Resolução CFC nº 1.409/12 que aprovou a ITG 2.002, para as Entidades sem finalidade de lucros. A emissão dessas demonstrações financeiras foi autorizada pela administração em 22 de março de 2.024. 2.1 Base de Mensuração: As demonstrações financeiras foram preparadas com base no custo histórico com exceção dos instrumentos financeiros mensurados pelo valor justo por meio do resultado. 2.2 Moeda funcional e moeda de apresentação: Essas demonstrações financeiras são apresentadas em real, que é a moeda funcional da Entidade. 2.3 Uso de estimativas e julgamentos: A elaboração das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil exige que a Administração faça julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação de políticas contábeis e os valores reportados de ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados podem divergir dessas estimativas. Estimativas e premissas são revistas de maneira contínua. Revisões com relação a estimativas contábeis são reconhecidas no período em que as estimativas são revisadas e em quaisquer períodos futuros afetados. As informações sobre incertezas de premissas e estimativas que apresentem risco significativo de resultar em ajuste material no próximo exercício financeiro e julgamentos críticos referentes às políticas contábeis adotadas que apresentam efeitos sobre os valores reconhecidos nas demonstrações financeiras estão incluídos nas seguintes notas explicativas:

1. CONTEXTO OPERACIONAL a) Objetivos Sociais: A Pró-Saúde - Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar, é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, filantrópica, com atividade na área da saúde, educação e assistência social, com seu foro jurídico na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, fundada em 1.967, com título de Utilidade Pública Federal, conforme decreto nº 71.038 de 1.972, e registrada no Conselho Nacional de Assistência Social em 13/05/1.968 - nº 00000249629/67-70. Tem como finalidade estatutária, conforme art. 3º: I. Prestar e promover a assistência à saúde, serviços médico-hospitalares, prontos-socorros, pronto atendimentos, serviços de emergência, serviços auxiliares em saúde, tanto em regime de internação quanto ambulatorial, a quantos procurarem seus serviços, sem distinção de nacionalidade, raça, credo religioso ou opinião política. II. Prestar e promover a assistência à educação em todos os níveis, creches, básico, profissionalizante, técnico e universitário a quantos procurarem seus serviços, sem distinção de nacionalidade, raça, credo religioso ou opinião política. III. Prestar assistência social por Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPI), Centros de Convivência e fortalecimento de vínculos para crianças, adolescentes, idosos e outras atividades que ajudem a comunidade a se realizar. IV. Desenvolver, direta ou indiretamente, a educação e a pesquisa, tanto pura quanto aplicada, em seu estabelecimentos próprios e ainda por meio de convênios, credenciamentos, termo de colaboração, termo de fomento e congêneres, para favorecer o aperfeiçoamento das atividades da educação e da saúde. V. Levar a efeito, dentro de suas possibilidades, atividades de saúde comunitária, com vistas à prevenção da doença, orientação sanitária e imunização. VI. Promover, realizar ou contribuir, por meios próprios ou em parceria com terceiros, com campanhas que tenham por objetivo ações de promoção, prevenção, precaução e proteção da Saúde. VII. Criar e divulgar indicadores de saúde que possam referenciar a melhor qualificação de seus propósitos, conforme